



2.5. Domingo de Páscoa.

2.5.1. A Vigília Pascal

- Celebra-se apenas uma missa na igreja catedral e nas matrizes paroquiais, com um número mínimo de pessoas que a torne viável.
- Para o “Início da vigília ou Lucernário” omite-se o acender do fogo, acende-se o círio e, omitindo a procissão, segue-se o precônio pascal (Exsultet). Segue-se a “Liturgia da Palavra”. Para a “Liturgia batismal”, apenas se renovam as promessas batismais (cf. Missal Romano, pág. 288, n. 46). Segue-se a “Liturgia eucarística”.
- Uma vez que não poderão unir-se à Vigília Pascal celebrada na igreja, os fiéis, informados do horário da mesma, acompanhem pelos meios de comunicação existentes ou rezem o Ofício de Leituras indicado para o Domingo de Páscoa (cf. Liturgia Horarum) ou podem celebrar em família, na própria casa, quando farão o acendimento e bênção de uma vela mais grossa (se possível), depois a meditação de algumas poucas leituras bíblicas previstas, como também a bênção e aspersão da água em recordação do batismo, além das preces e por último a refeição fraterna em família.

2.5.2. Missa da Ressureição do Senhor (Domingo)

- Celebrar o Domingo de Páscoa, uma missa em cada Paróquia, com as mesmas exigências acima expostas.
- Aqueles que não puderem participar na igreja, acompanhem pelos meios de comunicação e podem também, com sua família, na própria casa, celebrar a Palavra de Deus com as leituras bíblicas do dia, preces e uma pequena confraternização pascal.

Unamo-nos ao redor do Cristo, crucificado e ressuscitado para a nossa salvação, certos de participarmos de sua vitória.

Estas orientações e determinações entram em vigor a partir da data de sua publicação e devem ser cumpridas até que se determine o contrário.

União da Vitória, 28 de março de 2020.


Dom Walter Jorge Pinto
Bispo Diocesano